



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1728/2008.**

MENSAGEM: 86 DE 2008.

LIDO EM: 04/08/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 133.330,29.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 04/09/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
07/09/2008, DOMINGO, SOB O Nº 5.433.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 04/09/2008 sob  
o nº 424/2008/DAB.**

**LEI Nº 1.553/2008.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 086/2008

Sarandi, 30 de julho de 2008

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito ~~adicional~~ especial no valor de R\$. 133.330,29 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Salientamos que o crédito será ~~destinado~~ para inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contando com a aprovação da presente matéria,  
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
01 AGO 2008

EXPEDIENTE LIDO  
04 AGO 2008





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº ..... / 2008

1728/08

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, ~~com base~~ no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no ~~valor de R\$ 133.330,29~~ (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2.047	Manut. De Projetos de Atend. A Criança/Adolescente		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31818	45.700,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/Sec. De Assistência Social		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31820	60.769,60
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2.047	Manut. De Projetos de Atend. A Criança/Adolescente		
3390300000	Material de Consumo	31820	13.060,69
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31820	13.800,00
<b>Total</b>			<b>133.330,29</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação do FIA Estadual (Fundo da Infância e Adolescência), no valor de R\$ 45.700,00, que completa o projeto "FIA 2007" - fonte 818.
- Excesso de Arrecadação do FIA Estadual (Fundo da Infância e Adolescência), no valor de R\$ 87.630,29, que completa o projeto "Liberdade Cidadã" - fonte 820.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1728/2008.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER


O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1728/2008, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, sabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do  
mês de agosto do ano de 2008.

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*João Lara Vieira,*  
*Presidente*

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

189/08

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 04 / 09 / 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 04 / 09 / 2008

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

XXXXXXXX.

Atendido - Ofício N° \_\_\_\_\_

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 1728/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2008.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

